




PUBLICADO EM 07/12/2006
ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS


Assessoria

Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

AUTORES: COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 092, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

APROVADO

SESSÃO

05/12/2006



RUBRICA

**APROVA A REGULARIDADE DAS CONTAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
GABRIEL DO OESTE, REFERENTES AO
EXERCÍCIO DE 2003.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, referentes ao Exercício de 2003, nos termos exarado através do **Parecer Prévio nº 00/0094/2005** do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2006.



EDENILSOM CARRARO - MANINHO
PRESIDENTE